

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE 2009:** *Aos oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício do Arquivo Municipal, sito à Rua Manuel Alegria, n.º 131, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO (I/76919/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentado o seguinte voto de louvor: “Ao terminar este mandato, que culmina com um período de grande progresso e desenvolvimento do nosso Município não posso deixar de evidenciar a colaboração, disponibilidade, competência, dedicação, zelo e profissionalismo que os funcionários da Câmara Municipal sempre demonstraram. Assim, proponho a aprovação de um VOTO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO a todos os funcionários da Câmara Municipal pela sua inestimável empenhada cooperação, a qual contribuiu decisivamente para que o Município de Oliveira de Azeméis seja reconhecido em todo o país como um exemplo de pioneirismo na implementação de novos processos e de modernização administrativa.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS (I/76479/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - A finalidade a que se destina o pedido, nomeadamente a realização da festa de Natal do Colégio da Gandarinha -*

Instituição de Solidariedade Social; - A importância que este evento representa quer para a instituição que o promove, quer para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse municipal do espectáculo na promoção e animação cultural, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas à Fundação Condessa de Penha Longa - Colégio da Gandarinha, para a realização da sua Festa de Natal, no dia 20-12-2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA – CONTRATO PROGRAMA (I/76479/2009): *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O desporto assume-se como um elemento relevante no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - As instituições e organizações existentes no município para além das suas próprias actividades, fomentam junto das populações especialmente junto das camadas jovens, a prática de actividades desportivas, designadamente disponibilizando as suas instalações e recursos humanos; - A prática desta Câmara Municipal de participação até 20%, do valor das obras a efectuar pelas instituições nas suas instalações, mediante a apresentação de documentos comprovativos do custo real e justificado das mesmas; - O teor do ofício enviado pelo Centro Cultural e Recreativo de Ossela; - Que a empreitada de construção do pavilhão Gimnodesportivo de Ossela está em fase de conclusão; - O interesse municipal da construção deste equipamento, pela sua inexistência na freguesia de Ossela; - Que o investimento em equipamentos sociais, constitui uma dimensão estratégica do desenvolvimento do nosso país, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato - Programa a celebrar com o Centro Cultural e Recreativo de Ossela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a participação financeira nas obras de conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo, ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do diploma atrás referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CONCURSO NACIONAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE TERRAS DE LA SALETTE – REGULAMENTO (I/69765/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - A realização anual do Concurso Nacional de Instrumentos de Sopro "Terras de La Salette" tem evoluído de forma muito positiva crescendo de ano para ano o número de concorrentes; - A experiência das anteriores edições aconselha algumas correcções ao regulamento de forma a torná-lo mais adequado à realidade, propõe-se: - A aprovação do presente regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A anulação do regulamento anterior.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ESTACIONAMENTO E PARAGEM DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/75936/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A escassez e dificuldade de estacionamento de viaturas automóveis constituem problema com que se debate a cidade de Oliveira de Azeméis; Para além das medidas já tomadas com vista à criação de locais de estacionamento subterrâneo, importa regular e disciplinar o estacionamento de superfície não só na cidade como também em todo o município, assegurando fluidez e estabilidade na utilização dos lugares disponíveis; O presente regulamento constitui um dos contributos necessários para alcançar estes objectivos, além de dinamizar as actividades comerciais na cidade, definir e regular as zonas e parques de estacionamento à superfície de duração limitada e utilização onerosa na cidade de Oliveira de Azeméis, bem como o estacionamento e a paragem de veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis; Da aplicação prática do anterior regulamento, verificou-se ser necessário introduzir várias alterações no sentido de o adaptar à nova realidade municipal; A entrada em vigor da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, tornou obrigatória a fundamentação financeira e jurídica das taxas das Autarquias Locais. Assim, as taxas constantes do presente regulamento, também foram objecto da presente revisão, de forma a fixar esses tributos, em termos de equilíbrio entre o benefício que o particular retira da utilização de bens do domínio público, entre os encargos suportados com a remoção de limites jurídicos às actividades dos particulares e como retribuição de serviços individualmente prestados. Proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo executivo, o presente projecto de regulamento e tabela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FREGUESIA DE PINDELO – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/76489/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Freguesia de Pindelo**: · Na Reunião do Executivo a 28/07/2009 e em Sessão da Assembleia Municipal a 28/09/2009, foi aprovado o Protocolo de Delegação de Competências como objecto, a execução de obras de arranjos exteriores do cemitério de Pindelo, sendo o valor a financiar o das despesas resultantes da delegação concedida, até ao valor de 21.400€ (vinte um mil e quatrocentos euros). · A Junta de

Freguesia envia a factura no valor 32.557,62€, que se enquadram na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição na factura. Assim proponho: 1. Que se aceite e valide o justificativo apresentado, conforme discriminado:

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos Justificativos Apresentados</i>	<i>Valor a Pagar</i>
Freguesia de Pindelo	Delegação de competências	€ 21.400,00	€ 32.557,62	€ 21.400,00

2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LUCÍLIA SOARES DA COSTA – PEDIDO DE REEMBOLSO (I/76827/2009):**

Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da reclamação da munícipe Lucília Soares da Costa (E/32678) cumpre-me informar que: - Quando se trata do falecimento do cônjuge que possui contrato de água com o Município de Oliveira de Azeméis, não se cobra qualquer valor para fazer a transferência de nome no contrato; - Por lapso do GAM esse valor foi cobrado tendo sido celebrado novo contrato; - Se está a agir de forma contrária ao estipulado, proponho que o valor de 24,51€ (guia nº 15902/09) pago pela reclamante lhe seja devolvido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se à restituição do valor de €24,51 (vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) à munícipe Lucília Soares da Costa.

===== **CRIAÇÃO DE POSTOS DE COBRANÇA PARA O “GAM SOBRE RODAS” (I/76919/2009):**

Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando a: - Modernização Administrativa que tem vindo a ser implementada nesta Autarquia; - Desburocratização dos processos; - Implementação de medidas SIMPLEX; - Possibilidade de atendimento integral e completo ao cliente; - Proximidade ao cliente através da criação do “GAM sobre Rodas”; - Descentralização do GAM no “GAM sobre Rodas”; - Autorização do processamento e emissão de guias de recebimento/facturas por parte dos GAM’s descentralizados, previamente deliberada em reunião da Câmara Municipal de 9/3/2004; Solicita-se autorização para que, ao abrigo do disposto nas considerações técnicas n.º 2.9.10.1.4 do POCAL, conjugado com o n.º 6 do art.º 13º do SCI: a) A criação de 3 postos de cobrança de receitas municipais cuja responsabilidade e controlo seja efectuado pela Chefe de Divisão do GAM; b) Aos colaboradores que fiquem afectos ao GAM Sobre Rodas, seja permitido o processamento e a cobrança das referidas receitas; c) Do caixa principal da Tesouraria, definido no art.º 15º do SCI, seja transferido para cada posto de cobrança o montante de 50,00 €; d) Da responsabilidade da Chefe de Divisão do GAM o apuramento diário dos três postos de cobrança, devendo no final de cada dia proceder à entrega da receita à

tesoureira.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO FUNDO DE MANEIO (I/76641/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por indicação dos Srs. Veradores - Dr. Albino Martins, Dra. Gracinda Leal e Dr. António Rosa, proponho que os responsáveis pelos fundos de maneiio passem a ser os seguintes: - Os fundos de maneiio que estão actualmente sob responsabilidade do Dr. Albino Martins passem para a responsabilidade da Dra. Ana Pinheiro; - Os fundos de maneiio que estão actualmente sob responsabilidade da Dra. Gracinda Leal passem para a responsabilidade da Dra. Cláudia Matos; - Os fundos de maneiio que estão actualmente sob responsabilidade do Dr. António Rosa passem para a responsabilidade do Pedro Santos (CIST).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROCESSO Nº 12/2009 – PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LIMPEZA (I/75566/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando e aprovando as Informações Internas nº I/74053/2009 e I/74057/2009 anexas à presente proposta, das quais resulta a necessidade de alterar a Repartições de Encargos aprovada em Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2009, e tendo em conta: a) O atraso ou a não conclusão dos procedimentos atempadamente, pois trata-se de um serviço público com vista à satisfação de uma necessidade básica dos munícipes, resultando em graves prejuízos para a comunidade (utentes e visitantes), comprometendo inclusive a qualidade ambiental bem como a higiene e saúde pública; b) Que a formalidade de reunir extraordinariamente o órgão executivo prejudicaria ou comprometeria o desenvolvimento célere de ambos os procedimentos, e conseqüentemente o bem-estar da população. c) Autorizo, nos termos do estatuído no nº 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, o estorno do cabimento por um valor relativo a 2 meses, tendo em conta que o procedimento se encontra ainda a decorrer, e submeto para ratificação e convalidação pelo órgão executivo o acto entretanto por mim praticado. d) Submeto à aprovação do órgão Deliberativo, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22º, conjugado com o seu n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a seguinte alteração da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, resultante da impossibilidade de o Concurso público para a prestação de serviço de recolha de RSU's, colocação, manutenção, lavagem e desinfecção de contentores de todo o concelho e limpeza urbana da cidade, que está a decorrer e se encontrar em fase de audiência prévia, não se poder iniciar em inícios de Outubro conforme se previa. Dezembro de 2009: 77.063, 49€; Janeiro a Dezembro de 2010: 924

761,89€; Janeiro a Dezembro de 2011: 924 761, 89€; Janeiro a Outubro de 2012: 770 634,86€". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO Nº 12/2009 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LIMPEZA (PI/1082/2009)(I/75557/2009)- RELATÓRIO FINAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Terminada a fase de Audiência Prévia, e após análise das Observações apresentadas pelos concorrentes, o Júri procedeu à elaboração do Relatório Final, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, qual se submete à deliberação do órgão executivo." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório final bem como a decisão de contratar a adjudicação para prestação de serviços de transporte e deposição de resíduos sólidos e urbanos e limpeza, ao concorrente Rumoflex - Engenharia e Ambiente S.A., pelo valor global de €2.133.654,01, acrescido de IVA. =====

===== **CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA "CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PROCESSO Nº 87/09) - RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando: O Despacho de Não Adjudicação do Procedimento n.º 73/09, por mim proferido a 29 de Junho de 2009, no qual se propunha a abertura de novo procedimento para a "Concessão do Serviço de Transportes Urbanos do Município de Oliveira de Azeméis" mantendo-se as condições já aprovadas pelo Órgão Deliberativo, na sua 2ª sessão de 29 de Abril realizada a 15 de Maio de 2009, bem como a realização de um Ajuste Directo nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) até que o novo procedimento seja desenvolvido e concluído, à firma A. V. Reis, S.A. actual concessionário dos Transportes Urbanos de Azeméis (TUAZ), de acordo com as condições actualmente vigentes; 1) A ratificação, do Órgão Executivo bem como do Órgão Deliberativo, respectivamente, na sua reunião de 30 de Junho de 2009 e sessão de 28 de Setembro de 2009, do acto por mim praticado; 2) Que no âmbito do procedimento realizado (Proc. n.º 87/09) se verificou que todas as candidaturas foram objecto de proposta de exclusão e que após cumprimento da fase de audiência prévia dos concorrentes prevista no artigo 185º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas observações por parte do concorrente Caima Transportes, S.A. ao Relatório Preliminar da Fase de Qualificação de 20 de Agosto de 2009, não tendo sido, no entanto, efectuada qualquer alteração, mantendo-se assim a proposta de exclusão deste candidato bem como do candidato A. V. Reis, Lda., com base nos fundamentos expressos no referido documento; Proponho ao Órgão Executivo: a) A apreciação e aprovação do Relatório Final da Fase de Qualificação do Júri do Concurso, no qual se propõe

a exclusão de ambos os candidatos, bem como a proposta de abertura de novo procedimento com a alteração às peças base, nomeadamente, no que respeita ao modelo de qualificação que se propõe passar de modelo simples de qualificação para o modelo complexo, previsto no artigo 181º, do CCP, dada a dificuldade apresentada pelos candidatos em apresentar a declaração prevista na alínea a), do n.º 3, do artigo 179º, do CCP; b) Que, face à necessidade de ser mantido o serviço de transportes urbanos enquanto que novo procedimento não seja adjudicado e considerando que no Código dos Contratos Públicos não existe referência à permissão de elaboração de um ajuste directo quando todas as candidaturas tenham sido excluídas e por o mais próximo dessa premissa ser o facto de tal circunstância ser imprevisível pela entidade adjudicante, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24º, do CCP, se proceda à manutenção da prorrogação do período da concessão até que novo concurso seja desenvolvido e concluído com nova proposta de adjudicação, conforme aprovação do Órgão Executivo na sua reunião de 29 de Agosto de 2008 e deliberação do Órgão Deliberativo na sua sessão de 5 de Setembro de 2008. Nestes termos, deverá ser remetida esta proposta para a Assembleia Municipal.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALARGAMENTO DA RUA DO REQUEIXO, EM MACINHATA DA SEIXA – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO (I/73814/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - A intenção manifestada pela senhora Pauline Whitmore Nunes de Freitas de ceder gratuitamente ao Município uma parcela de terreno, com a área total de 65 m2, tendo em vista o alargamento da Rua do Requeixo, em Macinhata da Seixa, incluindo autorizar a demolição das construções existentes, em estado precário e de ruína, o que permitirá melhorar as condições de visibilidade de segurança rodoviária, corrigindo o traçado curvo desse troço do arruamento, - O levantamento topográfico efectuado pela Divisão de Sistema de Informação Geográfica e Cartográfica; - O disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere: - aceitar a doação de parcela de terreno com a área total de 65 m2, sendo que: a) 12 m2, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Requeixo, em Macinhata da Seixa, a confrontar do Norte com estrada que vai para o cemitério, sul, Nascente e Potente com o proprietário, inscrito na matriz sob o art.º161, sendo atribuído à mesma o valor de 240,00 € (20,00 € o m2); b) 53 m2, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Requeixo, em Macinhata da Seixa, a confrontar do Norte e Potente com estrada que vai para o cemitério, sul e Nascente com Ivo Batista Terra, inscrito na matriz sob o artigo n.º162, sendo atribuído à mesma o valor de 1060,00 €, (20,00 € o m2), pertencentes a Pauline Whitmore Nunes de Freitas, para o domínio público municipal, a qual permitirá o alargamento da Rua do Requeixo, em Macinhata da Seixa; conforme planta anexa, devidamente assinalada; - Aceitar

proceder: a) à demolição dos imóveis nelas existentes; b) à execução de muro de vedação com 1,2 m de altura em toda a extensão da nova frente com o arruamento público (44,5 m); c) salvaguardar capacidade edificatória semelhante à dos imóveis existentes (a demolir), uma vez que poderiam os proprietários solicitar a sua recuperação ao abrigo do disposto no art. 60º do RJUE e com a sua demolição, ficam inibidos de o fazer – a área edificada contabilizada na cartografia digital é de 325.75+133.25=459.00 m2, sendo que da análise face ao PDM, a área para futura edificação (área de cidade) é a que se encontra delimitada pelo tracejado laranja, na planta anexa – condições apresentadas pelos proprietários.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por considerarem que deveria constar estimativa para o valor da obra que a Câmara vai executar, aprovar a proposta apresentada. =====

===== AQUISICÃO DE DUAS CASAS DE MOINHOS PARA INTEGRAÇÃO NO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (I/76129/ 2009): *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1. Se pretende potenciar o desenvolvimento do Parque Temático Molinológico contribuindo para revitalizar o relacionamento dos moinhos com os rios e paisagens envolventes, através de acções e projectos que envolvam os diversos agentes, entidades públicas e privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural, natural e arqueológico, do desporto, do lazer e do turismo, da animação urbana e rural, da divulgação e do marketing; 2. São competência dos órgãos municipais apoiar actividades culturais de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local (art. 20.º alíneas g) e h) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 3. Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse social (art. 64.º n.º 2 alínea l) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 4. É fundamental integrar no espaço do Parque, pelo seu enquadramento e proximidade, dois moinhos que se encontram inactivos e em estado de abandono, reflectindo uma imagem negativa a nível da qualificação do espaço público, proponho: Que o Município adquira, pelo valor global de 25.000 €, a Maria da Conceição Rosinha Bastos e Adélio Marques Ferreira, os seguintes prédios urbanos: Casa de moinho com quatro rodas de água sabida, sita no lugar de Ponte da Igreja, freguesia de Ul, inscrito na matriz urbana sob o artigo 220 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00186/101089, inscrição G-1; Casa de moinho com quatro rodas de água sabida, sita no lugar de Ponte da Igreja, freguesia de U, inscrito na matriz urbana sob o artigo 221 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00201/140290, inscrição G-2.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA”- (I/76380/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os documentos com as referências E/34816/2009 e E/34817/2009, proponho que seja autorizada a cessão da posição contratual da empreitada acima referenciada, da firma “CONDOP - Construção e Obras Públicas, S.A.” para a firma “Carlos Dias Martins, Lda.”, nos termos da minuta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES- CARREGOSA” – REVISÃO DE PREÇOS Nº7 (76350/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/76288/2009, proponho a aprovação da Revisão de Preços nº 7 com o valor de € 2.052,41, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES- CARREGOSA” – AUTOS DE MEDIÇÃO NºS 22, 23, 24 E 25 (I/ 76367/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/76272/2009, proponho a aprovação dos Autos de Medição nº 22, nº 23, nº24 e nº 25 referentes a trabalhos contratuais, com os valores de, respectivamente, € 3.789,12, € 5.260,47, € 6.452,82 e €1.644,31, aos quais acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim os pagamentos dos referidos autos. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES – CONCLUSÃO” – RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA (I/ 76260/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56129/2009, proponho a aprovação dos Autos de Vistoria para Recepção Definitiva e de Recepção Definitiva e da consequente recepção definitiva da obra.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE” – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO (I/ 77561/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Tendo em vista a formação do contrato

para a execução da empreitada "Centro Escolar de S. Roque", submete-se a aprovação a presente proposta de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa inerente ao contrato. **1.1.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 1.272.000,00, acrescido do IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C.E.: 07.01.03.05 e Acção: 3/2007. A empreitada tem um prazo de execução de 9 meses (270 dias) pelo que os trabalhos se realizarão nos anos de 2009 e 2010. **1.2.** Tendo em consideração o estabelecido no Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública que permitem tornar mais ágeis e céleres os procedimentos de formação de contratos no domínio da modernização do parque escolar, proponho que: **1.2.1.** A obra "Centro Escolar de S. Roque" seja considerada um eixo prioritário, nos termos e para efeitos do nº 5 e alínea a) do nº 1 do artigo 1º do referido diploma legal, e que, ao abrigo do disposto no nº 2 do referido artigo, seja adoptado como procedimento de formação de contrato o ajuste directo. **1.2.2.** No cumprimento do artigo 6º do referido Decreto-Lei sejam convidadas as seguintes entidades: - Casais - Engenharia e Construção, S.A. (Alvará nº 1237); - Construcentro - Construções Cíveis do Centro, Lda. (Alvará nº 1703); - Edimarco - Construções, Lda. (Alvará nº 12474); - Ladário - Sociedade de Construções, Lda. (Alvará nº 13433); - Sinicel - Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construções de Esmoriz, Lda. (Alvará nº 40222). **1.3.** Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento em anexo, (Convite, Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, Rectificações ao Projecto de Execução que já foi aprovado por meu despacho de 29-05-2009 e ratificado em reunião de Câmara de 02-06-2009), das quais se destaca: - Fixação do preço base em € 1.272.000,00; - Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. **1.4.** A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso de competência própria. **2.** Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, para a formação do contrato da empreitada em epígrafe os procedimentos devem ser conduzidos por um júri do procedimento designado pela Câmara Municipal, proponho: **2.1.** Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: - Presidente: Chefe de Divisão de Empreitadas Municipais, Eng. Américo Vítor Martingo da Silva; - Vogal efectivo: Técnico Superior, Eng. Manuel João Simões Vieira Araújo; - Vogal efectivo: Técnico Superior, Arqt.ª Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos; - Vogal suplente: Técnico Superior, Eng. Joaquim Lopes Batista Pedreiras; - Vogal suplente: Técnico Superior, Eng.ª Susana Cristina Brás Aguiar. O vogal efectivo Eng. Manuel João Simões Vieira Araújo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. **2.2.** A delegação no júri da competência atribuída à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109º do CCP, com excepção, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 69º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL- PINHEIRO DA BEMPOSTA – 1ª FASE”- AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6TC (I/76421/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta o documento com a referência I/75394/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 6 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 98.096,37, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO A 30.09.2009, NA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/75053/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 8 de Outubro de 2009 a ratificação do despacho exarado a 30 de Setembro de 2009 da seguinte licença especial de ruído: • Manuel Ribeiro Silva Tavares, NIF 169976939, para a realização de um karaoke que decorreu na Rua da Santa Ana, na freguesia de São Roque, no dia 2 de Outubro de 2009 das 20h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/ 75899/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta. “ Considerando: - O papel e missão dos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis; - A necessidade por estes manifestada, de um espaço adequado ao desenvolvimento das actividades da sua competência; - Que importa assegurar, mediante a celebração de Protocolo de cedência de instalações, a criação de condições mais estáveis, e conseqüentemente, de valorização e estímulo das suas iniciativas e projectos, mediante a celebração de Protocolo de cedência de instalações, em detrimento de outro tipo de participações em 2009, proponho: - Ao abrigo da alínea f) do n.º2, alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com os Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com vista à cedência de utilização, a título gratuito, do edifício referido na cláusula anterior, aos Serviços

Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, para o desenvolvimento das actividades da sua competência, ficando assim prejudicada qualquer participação referente ao ano em curso, uma vez celebrado o presente Protocolo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, desde que concedida autorização para esta cedência pelas entidades legais. =====

===== REGULARIZAÇÃO DE CONTAS COM A U.A.C. E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL (I/ 69631/2009): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o relatório apresentado pela UAC de execução e encerramento do Projecto nº 00/24138 de Criação da UAC para o período de 02 de Abril de 2007 a 30 de Junho de 2008; - o relatório apresentado pela UAC de execução no período Pós-projecto, de 01 de Julho de 2008 a Agosto de 2009 (momento em que o funcionamento da UAC não esteve suportado por nenhum projecto de financiamento específico); - o teor do ofício enviado pela UAC, em anexo; - o teor da informação técnica, em anexo; Considerando ainda: - a transferência da CMOA, aprovada em 13/05/2008, no valor de 10.000,00 € para a UAC, para a realização das Actividades do evento “Mercado à Moda Antiga – 2008”, a título de adiantamento; - o protocolo nº 60/08, celebrado entre a CMOA e a UAC em Setembro de 2008, com efeitos retroactivos a Julho de 2008 e com “términos” a 31 de Julho de 2009, de atribuição de subsídio para acautelar as despesas de pessoal existentes neste período, no montante de 16.644,57 €, a reembolsar na eventualidade de possibilidade de financiamento; De modo a assegurar a continuidade do projecto UAC e promover a sua liquidez financeira, proponho: 1 - que em reunião de CMOA sejam considerados encerrados e sem lugar a reembolso os pressupostos das deliberações de 24/04/2007, 13/05/2008 e 08/07/2008 (associada ao protocolo registado sob o nº 60/08); 2 - a atribuição de um subsídio no valor total de 35.133,84 €, sendo transferido, efectivamente, o montante de 5.089,39 €, equivalente à diferença entre os valores já atribuídos em sede de adiantamento e o valor total de necessidade de financiamento; 3 - aprovação da atribuição de uma verba anual de 6.000,00 €, renovável para anos seguintes, para financiamento das despesas normais de funcionamento, a transferir mensalmente e com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr.ª Madalena Gomes e Dr. Ricardo Tavares, não votaram na presente proposta por se considerarem impedidos. =====*

===== PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA GEDAZ- EEM PARA O ANO DE 2009 (I/76909/2009): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com a alínea c) do artigo 16.º dos estatutos da GEDAZ-EEM, proponho à aprovação da Câmara Municipal o Plano de Actividades e Orçamento da empresa para o ano de 2009 - período desde o início de actividades (Setembro) até ao final do ano,*

apresentado em anexo.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não votaram neste ponto os Vereadores Dr. Albino Martins e Dr. António Rosa, por se considerarem impedidos. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de taxas:** =====

===== **PI/Nº 12497/2009- ACÚSTICA MÉDICA (I/ 73383/2009)** - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para autorizar o pedido de rastreio auditivo gratuito e aprovar o pedido de isenção de taxas, a realizar em 06 de Outubro, no período das 9h e 30 às 18h00.” Após análise da mesma e votação na forma legal aprovar a proposta apresentada, autorizando o pedido e deferindo a isenção de taxas. =====

===== **Pedido de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **PI/ Nº 6067/2008 – I/73390/2009- ANTÓNIO DA SILVA TEIXEIRA**, residente na Rua do Nicho, nº 508, Currais, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao processo em epígrafe (legalização de uma oficina de automóveis bate chapas no mesmo lugar), requerer margem de acerto e rectificação para a área de 502 m2, considerada no PDM como espaço florestal, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/ Nº 2098/2009 – I/ 74894/2009 - DESAFIO JOVEM – TEEN CHALLENGE PORTUGAL**, com sede em Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe (duas construções para apoio da instituição, na Rua do Ferral, lugar da Manta de Baixo, freguesia de Cucujães), requerer margem de acerto e rectificação para a área de 995 m2, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS**

(I/76035/2009): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No âmbito do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 177/2001, de 04/06, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis aprovou em 19/07/2002 o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 27/08/2002. - A publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, veio alterar e dar nova redacção ao Decreto -Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro, que aprovou o regime jurídico da urbanização e da edificação. - O teor das referidas alterações impõe uma adequação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. - Decorridos 4 anos após a elaboração do Regulamento pretende-se, também, ajustar o mesmo à realidade, efectuando uma decisão nas matérias a regulamentar de forma a cumprir mais eficazmente os objectivos da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro. - Acresce ainda que, o artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29/12, estabelece algumas exigências em sede de elaboração dos regulamentos que criem taxas municipais, ao fixar itens que os mesmos obrigatoriamente devem conter sob pena de nulidade. Obriga, assim, as autarquias à enunciação clara da base de incidência, da base de cálculo, das isenções e modo de pagamento das taxas locais, exigindo ainda que se explicita a fundamentação económica, financeira e em muitos casos jurídica das taxas, bem como a fundamentação de quaisquer isenções que as acompanhem. - Com a elaboração do presente Regulamento pretende-se regulamentar, num único documento, a matéria de taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas e, também, por todas as operações administrativas que resultam da actividade inerente à Divisão de Obras Particulares e Loteamentos. Proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo executivo, o presente projecto de regulamento e tabela anexa, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*